



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Pres. Tancredo Neves, nº 2501 – Terra Firme
[Telefones: (91) 3210-5165 – 3210-5166]
66077-530 – Belém – PA

ATO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO: RC - Resolução do CONSUN

Resolução nº. 60, de 28 de junho de 2013.

APROVA A CRIAÇÃO DE NOVAS PRÓ-REITORIAS NO ÂMBITO DA UFRA, ALTERANDO A REDAÇÃO DO ESTATUTO E DO REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, Prof. Sueo Numazawa, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e, considerando a distribuição dos Cargos de Direção – CD-02 para as Instituições Federais de Ensino Superior através da Portaria MEC nº 1334, de 15/11/2012, de acordo com as deliberações deste Conselho na 2ª Reunião Ordinária do dia 28/06/2013, e nos conformes da respectiva ata, resolve expedir a presente Resolução:

1º Aprovar a criação de novas Pró-Reitorias no âmbito da Ufra, alterando a redação do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal Rural da Amazônia.

Considerando que não envolve nenhuma alteração feita à Lei nº 9394/96 – LDBE, a inclusão dessas Pró-Reitorias não se constitui Revisão do Estatuto e sim, Nova Redação para fazer incluir no Capítulo II, Seção I, Art. 30 do Estatuto da UFRA, combinado com Capítulo II, Seção I, Art. 43 do Regimento Geral da UFRA as recém autorizadas Pró-Reitorias.

Foram acrescentados mais sete (7) CD-02 para o organograma da UFRA os quais em face ao princípio da vinculação hierárquica dos Cargos Públicos, estes estão afetos às Pró-Reitorias a exemplo das demais IFES. Em face disto foram criadas mais três (3) Pró-Reitorias, e a PROPLAGE teve sua sigla alterada para PROAF, ficando assim a relação das mesmas na UFRA:

PROPLADI – Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

PROAES – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PROAF – Pró-Reitoria de Administração e Finanças.

PROEN – Pró-Reitoria de Ensino

PROEX – Pró-Reitoria de Extensão

PROPED – Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Belém, 28 de junho de 2013.



Prof. SUEO NUMAZAWA
Presidente do Conselho Universitário/Ufra